



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.961/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**DENOMINA RUA NATHALIA MEDEIROS TORRES,
LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA NATHALIA MEDEIROS TORRES, ant. PROJETADA 20 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA PROJETADA 14, com latitude de 7º 1'25,32"S e longitude de 37º14'34,04"O, e terminando no LOTE 05 DA QUADRA 18 DO LOTEAMENTO JACINTA GUEDES, com latitude de 7º 1'27,44"S e longitude de 37º14'34,26"O. Com tamanho aproximado de 66,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR WILLAMI ALVES DE LUCENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.962/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO PRÁTICA
ESPORTIVA, CULTURAL E DE LAZER O WHEELING,
"GRAU" E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS NO
MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como prática esportiva, cultural e de lazer as manobras com motocicletas ou wheeling, "grau", bem como outras práticas de manobras com motocicletas, em local devidamente destinado a essa finalidade, no município de Patos-PB e dá outras providências.

I - Poderão ser realizados nesses locais, eventos, competições e demais encontros como objetivo de difundir o esporte e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta lei.

II - A Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos - STTRANS poderá servir de apoio para garantir a segurança de todos os participantes e espectadores do evento, assim como, do cumprimento das leis.

Art. 2º São indispensáveis à prática esportiva descrita nesta Lei o uso de equipamentos obrigatórios de segurança.

Art. 3º Devem os organizadores dos eventos, competições e encontros avisarem com no mínimo 45 dias de antecedência da realização do evento sobre o futuro acontecimento do mesmo ao órgão competente da Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos - STTRANS para que estejam cientes do acontecimento do evento e possam se preparar para garantir a segurança de todos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.963/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**DENOMINA RUA ANTONIO SOARES DE LIMA,
LOCALIZADA NO BAIRRO ANA LEITE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ANTONIO SOARES DE LIMA, ant. PROJETADA 18 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA PROJETADA 08, com latitude de 7º 1'14,11"S e longitude de 37º14'32,46"O, e terminando na RUA PROJETADA 11, com latitude de 7º 1'18,51"S e longitude de 37º14'32,46"O. Com tamanho aproximado de 134,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 736/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir do dia 11/07/2023, o senhor JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, com lotação na secretaria municipal de desenvolvimento econômico e habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 737/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 11/07/2023, o senhor ILMARA NASCIMENTO DE MORAIS PAIVA, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, com lotação na secretaria municipal de desenvolvimento econômico e habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 738/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir do dia 11/07/2023, o senhor JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, com lotação na secretaria municipal de infraestrutura e urbanismos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS**PATOSPREV**
INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 034/2023 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 027/2023, publicada no DOM de 01 de Junho de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA**, por morte, ao(à) Sr(ª). **DAMIÃO ARANTE LEITE**, brasileiro, viúvo, portador da Identidade – RG n.º 661.139 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 339.775.774-68, viúvo da ex-Ativa, Sr(ª). **JOANA DARQUE MENDES DE OLIVEIRA LEITE** (CPF n.º 591.906.804-30), matrícula n.º 2739, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Art. 40, § 7º da CF/88 (com Redação dada pela EC n.º 103/2019) c/c Art. 23 caput §1º e §4º e Art. 26, caput §§ 1º e 2º, inciso III da EC n.º 103/2019, c/c Arts. 3º e 4º da ELOM 02/21, bem como inciso I, caput do Art. 9º e §1º, da Lei Complementar n.º 021/2022, bem como do Art. 29, inciso III, alínea “F”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito 03/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 11 de Julho de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

REPUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n.º 046/2015 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, **AUDENOURA DE LIMA MEDEIROS**, matrícula n.º 2125, ocupante do cargo de **PROFESSORA-BÁSICO III**, lotado (a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 01 de setembro de 2015.

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente

CMDCA**RESOLUÇÃO Nº. 014/2023**
ESCOLHA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PEDIDOS DE
CERTIFICAÇÃO E REGISTROS DE ENTIDADES, SERVIÇOS
E PROGRAMAS NO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB e;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 11 de julho 2023, onde o Colegiado, em reunião ordinária, ata de nº 194/2023, deliberou sobre a escolha dos membros que irão compor a Comissão de Análise de Pedidos de Inscrições e Registros de Entidades, Programas e Serviços no CMDCA de Patos-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escolha dos conselheiros membros que irão compor a Comissão de Análise de Pedidos de Inscrições e Registros de Entidades, Programas e Serviços no CMDCA de Patos-PB: Fabiana Lima de Castro Guedes, Pastoura Marques Pimentel, Marinalva Guedes da Silva, Joana Darc Barbosa de Araújo

Art. 2º - Esta Resolução revoga as disposições resolução 012/2023.

Patos-PB, 12 de julho de 2023.

SAMYR ALAN XAVIER LEITE
Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 868/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Instrumento: termo de aditivo n.º: 04 ao contrato n.º 868/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo n.º 200/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 07/06/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Serviços Públicos **JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA** e JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME.

07 de junho de 2023

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1988/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

Instrumento: termo de aditivo n.º: 4º ao contrato n.º 1988/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo n.º 299/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 21/08/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário de Infraestrutura e Urbanismo **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

22 de junho de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 964/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. **CONTRATADO:** SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 17.287.720/0001-82. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1034819-31. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 18.506,19 (Dezoito Mil e Quinhentos e Seis Reais e Dezenove Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 265.952,42 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 284.458,61 (Duzentos e oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), que representa um aumento de 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATARIOS:** Prefeitura Municipal de Patos - PB, o Senhor **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e do outro lado a empresa SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Patos, 30 de junho de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 280/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: EDSON LEITE MONTENEGRO
CNPJ: 27.117.054/0001-98
FUNDAMENTO Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, considerada da data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 11 de julho de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023
CONTRATO Nº 2.027/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA.
CNPJ: 24.438.135/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCELADO DE RECARGA DE EXTINTORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.780,00 (OITENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de Julho de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2.035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 280/2023
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 068/2023 - Dispensa de Licitação.
 CONTRATO Nº: 2.035/2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 CONTRATADO: EDSON LEITE MONTENEGRO
 CNPJ Nº: 27.117.054/0001-98
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, considerada a data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21

Patos/PB, 11 de julho de 2023

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

AVISOS E EDITAIS**TERMO DE CANCELAMENTO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ESPECIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOS, E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA'S A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa aos interessados, procedendo em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 058/2023, na modalidade de Pregão eletrônico nº 009/2023, após identificação da necessidade de alterações no edital e termo de referência. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não gerando assim prejuízos para o erário público.

PATOS - PB, 11 de julho de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 PREGOEIRO OFICIAL

RENATO MONTEIRO CAMPOS
 EQUIPE DE APOIO

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
 EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ESPECIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOS E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 24/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal, Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
 Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de julho de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, torna público em face da DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA apresentada, da seguinte empresas: **ITEM 037 – KEDMA ISABEL DE ASSIS ME (2ª colocada)**, **CONVOCA** a empresa remanescente e habilitada para o item, na ordem de classificação, a empresa **T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, para apresentar proposta de preços e documentos habilita tórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas assinar contrato cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CÍVICO-MILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Patos-PB, 11 de julho de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 PREGOEIRO OFICIAL

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP. E MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 02.911.193/0001-68

Endereço Eletrônico: sergio.apogeu@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 003/2023**, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Contrato nº 564/2023

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 39560; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: sergio.apogeu@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 12 de julho de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
 Presidente da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB